PROJETO DE LEI Nº 12/64 DE 3 DE AGOSTO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a recuperar o veículo de propriedade da municipalidade, de marca Ford, motor Nº 98-RD 158.718, de oito cilindros, ano de fabricação 1.948, tipo ambulância.

ARTIGO 2º)- O veículo acima descrito será transformado em CARRO FUNERÁRIO, para servir quando solicitado as pessoas pobres do Município.

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar a verba constante do Orçamento Vigente de código 8-98-4- Item-Assistência Social aos necessitados.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 3 DE AGÔSTO DE 1.964.

APROVADO EM 1.a DISC.
8/6/64

APROVADO EM 2.a DISC.

WAGIH SALES NEMER
PRESIDENTE

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar [illegible]
Em [illegible] 8/10/64

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 12/64 DE 3 DE AGOSTO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a recuperar o veículo de propriedade da municipalidade, de marca Ford, motor Nº 98-RD 158.718, de oito cilindros, ano de fabricação 1.948, tipo ambulância.

ARTIGO 2º)- O veiculo acima descrito será transformado em CARRO FUNERÁRIO, para servir quando solicitado as pessoas pobres do Municipio.

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar a verba constante do Orçamento Vigente de código 8-98-4- Item-Assistência Social aos necessitados.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 3 DE AGÔSTO DE 1.964.

APROVADO EM 1.a DISC. 8/6/64

APROVADO EM 2.a DISC. 3/8/64

WAGIH SALES NEMER
PRESIDENTE

Ao Sr. Prefeito Municipal para promulgar contando prazo legal
Em 4/8/64
Presidente